



Disposições Normativas do III Concurso de Curtas-metragens:

Vizela, segredos de um vale

Edição especial: A Aliança

Preâmbulo

O **III Concurso de Curtas-Metragens: Vizela, segredos de um vale**, é uma atividade organizada pelo departamento de juventude da Câmara Municipal de Vizela que pretende promover e exibir projetos audiovisuais, em formato de curta-metragem. Os conteúdos multimédia finais terão como tema o concelho de Vizela, valorizando-se os trabalhos que, invoquem o conceito de “Aliança”, com todos os significados compreensíveis que este conceito possa conter. Este tópico específico relaciona-se com as comemorações dos 650 anos da Aliança Luso-Britânica – tratado de Tagilde, que teve o seu desenrolar histórico no Concelho de Vizela, mais precisamente na freguesia de Tagilde.

Esta iniciativa vai ao encontro da estratégia definida no plano estratégico de juventude de Vizela, onde se objetiva a promoção de atividades que desenvolvam as competências dos jovens, que desenvolvam o seu sentido de identidade e pertença e que lhes possibilite participar e interagir com a comunidade de forma criativa e contemporânea. Os conteúdos multimédia são a linguagem do século XXI, neste sentido, esta atividade encerra em si, todo o potencial de realização e participação juvenis que norteiam as políticas locais de juventude.



ARTIGO 1º

Participação

1. O concurso destina-se a todas as pessoas entre os 14 e os 35 anos, independentemente da sua nacionalidade ou local de residência.
2. Aceitam-se inscrições em nome individual ou em grupo;
3. Uma pessoa ou grupo pode submeter mais do que uma curta-metragem a concurso, sendo que cada projeto tem de corresponder a uma inscrição própria;
4. A participação no **III Concurso de Curtas-Metragens; Vizela, segredos de um vale**, é gratuita;
5. Os menores de 18 anos deverão anexar à entrega dos trabalhos uma autorização do encarregado de educação para o efeito, acompanhada de cópia do Cartão de Cidadão ou Passaporte; (Está disponível um modelo exemplo de autorização na página oficial desta iniciativa)
6. O ato de inscrição no **III Concurso de Curtas-Metragens: Vizela, segredos de um vale**
7. implica automaticamente a compreensão e concordância deste normativo.

ARTIGO 2º

Objetivos

Os objetivos da iniciativa **III Concurso de Curtas-Metragens: Vizela, segredos de um vale** são:

- a) Desenvolver competências de produção cinematográfica de curta duração junto da comunidade juvenil;
- b) Promover a expressão artística e cinematográfica do/as jovens;
- c) Promover a valorização da identidade e do território de Vizela através de uma linguagem artística e criativa;
- d) Promover o território de Vizela nas suas dimensões sociais, históricas paisagísticas, ambientais, culturais e demais dimensões que possam advir dos projetos a concurso.
- e) Nesta edição específica, pretende-se promover as comemorações da Aliança Luso-Britânica – tratado de Tagilde, através da exploração do conceito de “Aliança”.



ARTIGO 3º

Conteúdo a produzir

1. O projeto a concurso não pode ter conteúdos específicos que de alguma forma possam denegrir a imagem de uma pessoa ou entidade pública ou privada, ou que atente contra a lei ou valores fundamentais do Ser Humano, sob pena dos projetos não serem admitidos a concurso;
2. A curta-metragem deverá ter a duração mínima de 3 minutos, e duração máxima de 12 minutos;
3. Terá obrigatoriamente de conter a ficha técnica com pelo menos os seguintes conteúdos:
 - a) Título da curta-metragem;
 - b) Realizador(es);
4. A organização não faz distinção, para fins de elegibilidade, entre categorias de produção, sendo aceites quaisquer géneros, como documentários, entrevistas, ficção, animação, etc;
5. Todas as curtas-metragens devem fazer referência a Vizela, nomeadamente a título de exemplo: ao seu território, identidade, paisagem, história, cultura, ou outra qualquer dimensão do Concelho de Vizela;
6. As curtas-metragens que invoquem o tema “Aliança”, seja diretamente relacionado com a Aliança Luso-Britânica – tratado de Tagilde, ou apenas a exploração do conceito de “aliança”, serão valorizadas na apreciação do júri deste concurso.

ARTIGO 4º

Inscrições

1. As inscrições são feitas através do formulário próprio disponível na página do município e enviando um correio eletrónico com a curta-metragem e o nome da pessoa responsável mencionada no formulário para o correio eletrónico: juventude@cm-Vizela.pt.
2. Os ficheiros devem de ser enviados por correio eletrónico como anexo ou através de uma hiperligação para download;
3. Os ficheiros devem de ter os seguintes formatos: MP4 (H264), MOV, WMV ou AVI;
4. Todas as curtas-metragens serão objeto de uma seleção por parte da organização de forma a aferir que respeitam os critérios estabelecidos nas normas.



ARTIGO 5º

Júri

1. O júri será composto por 3 elementos:
 - a) Um representante do Município de Vizela;
 - b) Um representante nomeado pelo Conselho Municipal de Juventude;
 - c) Uma pessoa da sociedade civil convidada pela organização;
2. Aos elementos do júri e da organização é vedada a sua participação no concurso;
3. O júri reserva o direito de não atribuir classificações previstas no regulamento, caso considere que os trabalhos a concurso não reúnem os critérios mínimos de avaliação e classificação definidas por este órgão. As decisões do júri são soberanas, não sendo admitido recurso das mesmas.

ARTIGO 6º

CrITÉrios de avaliação

São considerados os seguintes critérios de avaliação da curta-metragem:

- a) Originalidade e criatividade;
- b) Qualidade da mensagem;
- c) Qualidade técnica;
- d) Adequação aos objetivos e tema do concurso;
- e) Fotografia;
- f) Música.

ARTIGO 7º

Prémios

1. Serão premiadas as três melhores curtas-metragens, com os seguintes prémios:
 - a) 1º Prémio: 500 euros;
 - b) 2º Prémio: 300 euros;
 - c) 3º Prémio: 150 euros;
2. A organização reserva-se no direito de atribuir menções honrosas a curtas-metragens que não sejam premiadas, mas que se evidenciem pela sua qualidade, sendo que a estas curtas-metragens não será atribuído qualquer prémio pecuniário;
3. Todos os participantes selecionados a concurso irão receber um diploma de participação.



ARTIGO 8º

Calendarização

1. O Concurso de Curtas-Metragens realiza-se em edições anuais, em datas a designar, anunciadas oportunamente pela Organização
2. Existe um primeiro período de receção dos trabalhos, um segundo período de análise, seleção e avaliação dos trabalhos recebidos, e um terceiro período de exibição dos trabalhos a concurso e anúncio das curtas-vencedoras.
3. A organização reserva-se no direito de organizar um evento presencial para a exibição e divulgação das curtas-metragens vencedoras.
4. As pessoas responsáveis pelas obras vencedoras comprometem-se desde já a estar presentes ou fazerem-se representar neste evento.

ARTIGO 9º

Direitos de Propriedade

1. No momento da inscrição, o participante declara que o trabalho apresentado é inédito e original, pelo que assume toda e qualquer responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos, bem como de direitos de propriedade industrial e artística.
2. Declara ainda que, caso a sua obra venha a ser aceite a concurso, autoriza a divulgação, publicação e utilização da obra pela Câmara Municipal e por Portugal-UK 650;
3. A partir do momento da entrega/envio da curta-metragem, a organização do concurso reserva-se no direito de utilizá-la sempre que considere necessário e oportuno, sem com isso retirar a identificação do(s) seu(s) autor(es).

ARTIGO 10º

Disposições Finais

1. A organização reserva-se no direito de cancelar o concurso caso:
 - a) Surja alguma situação anómala;
 - b) Os vídeos submetidos a concurso não cumpram os critérios enunciados nas normas;
 - c) Não exista um número mínimo de curtas-metragens que cumpram os critérios mínimos de qualidade decididos pelo júri;
2. As situações não previstas nas disposições normativas serão objeto de apreciação e deliberação por parte da organização do concurso;
3. Todas as dúvidas e demais necessidades de contacto associadas a este concurso



Vizela
SEGREDOS DE UM VALE



devem usar como canais de comunicação o correio eletrónico juventude@cm-vizela.pt e/ou o número de telefone 00531 253 489 630 solicitando o contacto com o departamento de juventude do Município de Vizela;

4. As presentes disposições normativas entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em reunião de Câmara Municipal.